

125/2021
Processo 026/21
Fis. 473
Ass. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

JURÍDICA

**AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTECAO HOSPITALAR
LTDA**
37.041.236/0001-86



1231 8021
Processo 026/21
Página 11 de 16
58

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86**

JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSE CARLOS CASSUCCE** que possui 315.000 (Trezentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 143.804 (Cento e quarenta e três mil oitocentas e quatro) quotas no valor de R\$ 143.804,00 (Cento e quarenta e três mil oitocentas e quatro reais) a **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

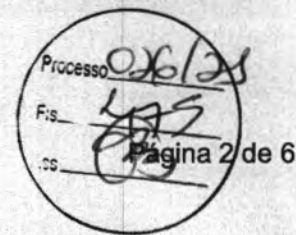
O sócio **JOSE CARLOS CASSUCCE** dá ao adquirente **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 342.391,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e um reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS CASSUCCE	171.196	171.196,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	171.195	171.195,00
TOTAL	342.391	342.391,00

1251/2021



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 2
HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS CASSUCCE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA 3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86

JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030.

2ª O objeto social da empresa é Indústria e comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgica), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico); Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R\$ 342.391,00 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais reais) divididos em 342.391 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e uma) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS CASSUCCE	171.196	171.196,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	171.195	171.195,00
TOTAL	342.391	342.391,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Abril de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 4
HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS CASSUCCE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 5
HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 11 de Fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS CASSUCCE

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES



12512021
Processo 026/21
Fis. 129
[Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 09:59 SOB Nº 20210965410.
PROTOCOLO: 210965410 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101164856. CNPJ DA SEDE: 37041236000186.
NIRE: 41209345764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

12/01/2021



Página 1 de 5

AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86

JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica criada filial na Rua 3300, n.º 341 – Sala 12 – Escritório 4D – Centro – CEP: 88.330-272, na cidade de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da filial na cidade de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina será: Indústria e comércio atacadista, varejista, importação e exportação instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais máscaras duplas e triplas (cirúrgicas e não cirúrgicas), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico) comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA 2
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86

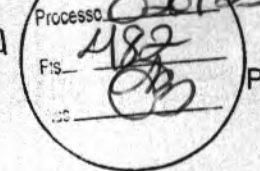
JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86 e filial a Rua 3300, n.º 341 – Sala 12 – Escritório 4D – Centro – CEP: 88.330-272, na cidade de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030 e filial a Rua 3300, n.º 341 – Sala 12 – Escritório 4D – Centro – CEP: 88.330-272, na cidade de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina

2ª O objeto social da **matriz** é: Indústria e comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgica), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico); Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O objeto social da **filial** é: Indústria e comércio atacadista, varejista, importação e exportação instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais máscaras duplas e triplas (cirúrgicas e não cirúrgicas), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e

1251/0001



3

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86**

tamanho especial para quem tem cabelo comprido), tençol para maca (rolo e com elástico) comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4ª O capital social é de R\$ 342.391,00 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais reais) divididos em 342.391 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e uma) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS CASSUCCE	171.196	171.196,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	171.195	171.195,00
TOTAL	342.391	342.391,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Abril de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS CASSUCCE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 4
HOSPITALAR LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

16ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 30 de Março de 2021.

JOSE CARLOS CASSUCCE

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES



125/2021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2021 15:11 SOB N° 20211998427.
PROTOCOLO: 211998427 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102249774. CNPJ DA SEDE: 37041236000186.
NIRE: 41209345784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2021.
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

125/0001



**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOSÉ CARLOS CASSUCCE, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido em 06/10/1968, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, 195, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.005-127, no Município de Maringá – PR, portador da cédula de identidade RG nº. 4508787-5 SESP/PR, CPF/MF nº. 648873679-53 e CNH 04505248628 DETRAN-PR e **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 23/11/1989, residente e domiciliado no município de Maringá – PR, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, 195, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.005-127, portador da cédula de identidade RG nº. 10267493-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.848.039-13 e CNH 04576260111 DETRAN/PR, **RESOLVE**, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

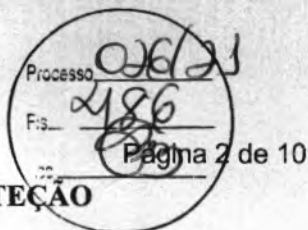
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Maringá - PR, na Avenida Cerro Azul, 2915, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social atividades de “**Indústria e comércio atacadista, varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: Máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgicas), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico). Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares.**”

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 29/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 342.391,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e um reais), divididos em 342.391 (trezentos e quarenta e duas mil e trezentos e noventa e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é totalmente subscrito e integralizado, conforme segue:

12/11/2021



**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

1. **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, já qualificado, subscreve e integraliza o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), divididos em 315.000 (trezentas e quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato, através da compra de duas máquinas, sendo 1 máquina industrial da marca KP TECH, modelo Automatic Tie Face Mask Machines, utilizada para fabricação de máscaras de proteção Individual (a "máquina") pelo preço de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e 01 máquina de dobrar e cortar máscara descartável, projeto da máquina, com 03 bobinas de alimentação, dobra, selagem das bordas da máscara, saída da máscara com esteira, sistema eletrônico da máquina, montagem mecânica, instalação do equipamento, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
2. **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato, o valor de R\$ 27.391,00 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e um reais), divididos em 27.391 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, de 342.391 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e uma) quotas, com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 342.391,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e um reais), fica distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
JOSÉ CARLOS CASSUCCE	315.000	315.000,00	92%
ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES	27.391	27.391,00	8%
TOTAL	342.391	342.391,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou

1251004



**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., **não** comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelo sócio, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio.

Parágrafo Quarto: As quotas, bem como e os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. **não** podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CLÁUSULA SEXTA: A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá **individualmente** ao sócio já qualificado anteriormente, **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, o qual possui amplos e gerais poderes para exercer a administração da sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizer necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetos sociais.

Parágrafo Primeiro: O administrador ficará investido no cargo de forma vitalícia, somente podendo ser substituído com manifestação por escrito por unanimidade do capital social, sendo que a substituição se dará com a alteração do respectivo contrato assinado com este quórum.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

12512021

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá receber a título de remuneração, *Pró-Labore* que terão sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade, o anúncio de convocação da assembléia de sócios deverá ser publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, (§ 3º, art. 1.152, Lei 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou assembléia se tornará dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição

12/31/2001

Processo 026/21
Fis. 489
033

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa, que será aprovada ou não, sempre pela totalidade do capital social presente em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e **IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "**INTUITU PERSONAE**", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas. Para tal ato é necessária autorização unânime dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter a autorização unânime dos sócios, por escrito, sob pena de dissolução parcial da sociedade, neste último caso sendo apurado e pago o valor das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Na eventualidade das quotas de qualquer dos sócios serem adquiridas por terceiro em alienação forçada, o adquirente somente será admitido na sociedade com a concordância dos sócios remanescentes, ante a necessidade de existir o "affectio societatis". Em não sendo admitida, o adquirente receberá o equivalente aos seus direitos na forma das cláusulas *Décima Sétima e Décima Oitava* deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

- ✓ Conceder, por escrito, os demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua

10/25/2021

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

participação social, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra;

- ✓ Obter autorização unânime, por escrito, de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o *caput* deste artigo, e depois de autorizado por unanimidade o ingresso de novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "*décima sétima a décima oitava*" deste contrato, permanecendo a sociedade com os demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A falência, insolvência civil, liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, remanescerá com os demais sócios, sendo vedado o ingresso de qualquer terceiro sem autorização unânime dos sócios remanescentes. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas *Décima Sétima e Décima Oitava* ou poderão, desde que com a concordância unânime das demais sócias, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres do sócio falecido, impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo investimento e o ativo imobilizado serão calculados pelos valores contábeis deduzidos os encargos de depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou avaliação de mercado de bens imóveis e móveis ou outras indenizações.

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único: Por acordo unânime dos sócios que representam a totalidade do Capital Social, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, atendendo o disposto na clausula *Décima Sétima*, porém sempre dentro do prazo máximo de 60 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital, cabendo os sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, o sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas *Décima Sétima e Décima Oitava* do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social, salvo os quoruns já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito as quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

123/2021
Processo 026/21
Fis. Página 8 de 10

AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa deliberativa dos sócios que representem a totalidade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas *Décima Sétima e Décima Oitava* deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem, justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 29 de abril de 2020.

12/2021

PROCESSO 026/21
Página 9 de 10
SS

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL**

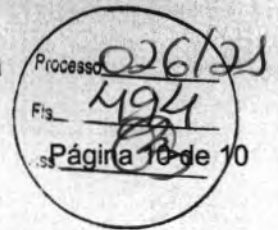
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648873679-53

ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES
CPF 080.848.039-13



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

12512004



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 16:09 SOB Nº 41209345784.
PROTOCOLO: 202006646 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001721313, NIRE: 41209345784.
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12512004

AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86

JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86 e filial a Rua 3300, n.º 341 – Sala 12 – Escritório 4D – Centro – CEP: 88.330-272, na cidade de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42902051622 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0002-67, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se neste ato **TAMIRES ACACIA CASALLI CABELEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 31/08/1989, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.861.520-2 SESP/PR e CPF sob n.º 070.419.049-46, residente e domiciliada na cidade de Doutor Camargo – Estado do Paraná, na Avenida Ivaí, n.º 189 – Centro – CEP 87.155-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de R\$ R\$ 342.391,00 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais) integralizados, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia ingressante, no valor de R\$ 171.195,00 (Cento e setenta e um mil cento e noventa e cinco reais) representado por 171.195 (Cento e setenta e um mil cento e noventa e cinco) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão da nova sócia, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS CASSUCCE	171.196	171.196,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	171.195	171.195,00
TAMIRES ACACIA CASALLI CABELEIRA	171.195	171.195,00
TOTAL	513.586	513.586,00

125) 2021

Processo 026/21
Fis. 196
Pág. 2 de 6

AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 2
HOSPITALAR LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS CASSUCCE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá -

123 10021



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA 3
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86

Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127; e **TAMIRES ACACIA CASALLI CABELEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 31/08/1989, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.861.520-2 SESP/PR e CPF sob n.º 070.419.049-46, residente e domiciliada na cidade de Doutor Camargo – Estado do Paraná, na Avenida Ivaí, n.º 189 – Centro – CEP 87.155-000. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86 e filial a Rua 3300, n.º 341 – Sala 12 – Escritório 4D – Centro – CEP: 88.330-272, na cidade de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42902051622 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0002-67.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na

Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030 e filial a Rua 3300, n.º 341 – Sala 12 – Escritório 4D – Centro – CEP: 88.330-272, na cidade de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina

2ª O objeto social da **matriz** é: Indústria e comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgica), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico); Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O objeto social da **filial** é: Indústria e comércio atacadista, varejista, importação e exportação instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais máscaras duplas e triplas (cirúrgicas e não cirúrgicas), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico) comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 4
HOSPITALAR LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

4ª O capital social é de R\$ 513.586,00 (Quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta e seis reais) divididos em 513.586 (Quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta e seis) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS CASSUCCE	171.196	171.196,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	171.195	171.195,00
TAMIRES ACACIA CASALLI CABELEIRA	171.195	171.195,00
TOTAL	513.586	513.586,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Abril de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

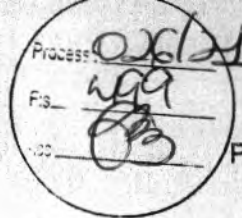
8ª A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS CASSUCCE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

125/2021



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 5
HOSPITALAR LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

16ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 19 de Abril de 2021.

JOSE CARLOS CASSUCCE

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

TAMIRES ACACIA CASALLI CABELEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

12/3/2021



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07041904946	TAMIRES ACACIA CASALLI CABELEIRA
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 10:24 SOB N° 20212416502.
PROTOCOLO: 212416502 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102661918. CNPJ DA SEDE: 37041236000186.
NIRE: 41209345784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.508.787-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
João Carlos Cassucce

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Processo: 26121
Fig: 501

REGISTRO GERAL: 4.508.787-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2016

NOME: JOSÉ CARLOS CASSUCCE

FILIAÇÃO: GIACOMO MOLINA CASSUCCE
LEONICE VICENTE CASSUCCE

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DOUTOR CAMARGO
C.CAS.AV.DIV=1132, LIVRO=58, FOLHA=158

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

4501612365



16.672.711-0

16.672.711-0

12/5/2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA		Protocolo: PRC2107187363			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209345784	CNPJ 37.041.236/0001-86	Data de Ato Constitutivo 30/04/2020	Início de Atividade 29/04/2020		
Endereço Completo Avenida MELVIM JONES, Nº 1194, BRCAO 20, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - Maringá/PR - CEP 87070-030					
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, TAIS MASCARAS DUPLAS E TRIPLAS (CIRURGICAS E NAO CIRURGICAS), PROTETOR TNT PARA PES, AVENTAL COM MANGA CURTA E MANGA COMPRIDA, MANGOTE (PROTECAO PARA BRACO E ANTEBRACO), TOUCA TNT (TAMANHO UNICO E TAMANHO ESPECIAL PARA QUEM TEM CABELO COMPRIDO), LENCOL PARA MACA (ROLO E COM ELASTICO) COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS HOSPITALARES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 513.586,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos e oitenta e seis reais) Capital Integralizado R\$ 513.586,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE CARLOS CASSUCCE	648.873.679-53	R\$ 171.196,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	080.848.039-13	R\$ 171.195,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TAMIREZ ACACIA CASALLI CABELEIRA	070.419.049-46	R\$ 171.195,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE CARLOS CASSUCCE	648.873.679-53				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
20/04/2021	20212416502	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42902051622		CNPJ: 37.041.236/0002-67			
Endereço Completo RUA 3300, Nº 341, SALA 12 ESCRITORIO 4D , CENTRO, Balneário Camboriú, SC, CEP: 88330272					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2021, às 15:59:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QMGBAW1N.



PRC2107187363

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90846760-44	37.041.236/0001-86	04/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MELVIM JONES, 1194, BARRACAO 20 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - CEP 87070-030
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2020 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3250-7/01 - FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
	3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	080.848.039-13	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	SÓCIO
CPF	648.873.679-53	JOSE CARLOS CASSUCCE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

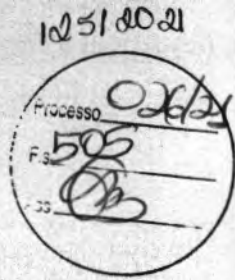
Código de Autenticidade: D994A56AEF2970918EA885F5D51F0B1A

125/2021
PROCESSO 026/21
507
AB

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 222712	CNPJ/CPF: 37.041.236/0001-86	Protocolo Geral: 39686/2021	16/06/2021, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA MELVIM JONES, 1194 BARRAÇÃO 20 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ Área Construída Utilizada: 716,00 m ² Área Total Utilizada: 750,00 m ²		Área de Pátio: 34,00 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 42 001 020 <u>Cadastro Imobiliário</u> 42056340
ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CURUGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.			
ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTOS EM 05/10/2021 - SEFAZ (LEI 1.277/2021 - COVID-19)/(APRESENTAR RIV APROVADO / ACESSIBILIDADE) - E 01/02/2022 - SEMA.			

Expedido em 16/06/2021

Código de Autenticidade: D994A56AEF2970918EA885F5D51F0B1A



Código validador nº 1C63675D3

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

1251002
026/21
Página 1 de 6

**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 37.041.236/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209345784**

JOSÉ CARLOS CASSUCCE, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido em 06/10/1968, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, 195, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.005-127, no Município de Maringá – PR, portador da cédula de identidade RG nº. 4508787-5 SESP/PR, CPF/MF nº. 648873679-53 e CNH 04505248628 DETRAN-PR e **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 23/11/1989, residente e domiciliado no município de Maringá – PR, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, 195, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.005-127, portador da cédula de identidade RG nº. 10267493-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.848.039-13 e CNH 04576260111 DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **“AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA”** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209345784 por sessão de despacho em 30/04/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 37.041.236/0001-86, com sede na cidade de Maringá - PR, na Avenida Cerro Azul, 2915, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, **resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptarem ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA 1ª - O endereço da empresa que era Avenida Cerro Azul, 2915, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, em Maringá - PR, passa a ser Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 20, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, em Maringá - PR.

CLÁUSULA 2ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 37.041.236/0001-86
NIRE 41209345784**

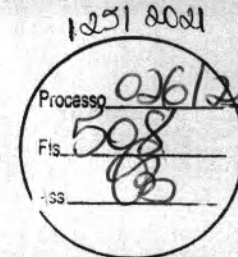
**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 37.041.236/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209345784**

JOSÉ CARLOS CASSUCCE, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido em 06/10/1968, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, 195, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.005-127, no Município de Maringá – PR, portador da cédula de identidade RG nº. 4508787-5 SESP/PR, CPF/MF nº. 648873679-53 e CNH 04505248628 DETRAN-PR e **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 23/11/1989, residente e domiciliado no município de Maringá – PR, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, 195, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.005-127, portador da cédula de identidade RG nº. 10267493-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.848.039-13 e CNH 04576260111 DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **“AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA”** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209345784 por sessão de despacho em 30/04/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 37.041.236/0001-86, com sede na cidade de Maringá - PR, na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 20, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **“AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA”**, com sede de sua matriz na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 20, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, em Maringá - PR.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **“Indústria e comércio atacadista, varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: Máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgicas), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico). Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares.”**

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social, no valor de R\$ 342.391,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e um reais), divididos em 342.391 (trezentas e quarenta e duas mil e trezentas e noventa e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é totalmente subscrito e integralizado, conforme segue:



**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 37.041.236/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209345784**

NOME	QUOTAS	VALOR RS	PART. %
JOSÉ CARLOS CASSUCCE	315.000	315.000,00	92%
ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES	27.391	27.391,00	8%
TOTAL	342.391	342.391,00	100,00%

CLÁUSULA 4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

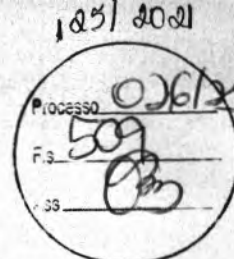
CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.



**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 37.041.236/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209345784**

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembléia de sócios.

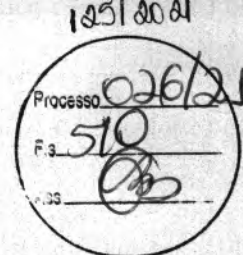
CLÁUSULA 13ª – A sociedade iniciou sua atividade em 29/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª – Fica investido na função de sócio administrador da sociedade **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, administrador que está autorizado ao uso do nome empresarial com **assinatura individual**, vedado, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 15ª – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 16ª – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª – Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.



**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 37.041.236/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209345784**

CLÁUSULA 18ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a sua administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Maringá - PR, 07 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648873679-53

ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES
CPF: 080.848.039-13



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

125/2021



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2020 18:22 SOB Nº 20203441630.
PROTOCOLO: 203441630 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002912554, NIRE: 41209345784.
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO
HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86**

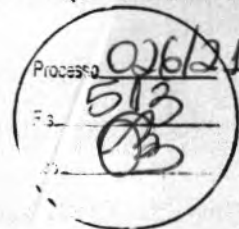
JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da empresa gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 20 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Indústria e comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgica), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico) e Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares **passa a ser** Indústria e comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgica), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico); Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço residencial do sócio **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES** que era Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-12, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **passa a ser** Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-12, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA

O estado civil do **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES** que era casado sob o regime de comunhão parcial de bens **passa a ser DIVORCIADO** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio registrada no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5ª Tabelionato de Notas sob matrícula n.º 079921 01 55 2017 2 00177 231 0037243 44 em data de 09 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

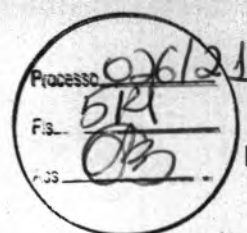
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

JOSE CARLOS CASSUCCE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 - Apartamento 103 - Gleba Patrimônio Maringá - CEP 87.005-127 e **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/11/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10267493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 - Apartamento 73 - Gleba Patrimônio Maringá - CEP 87.005-127. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Melvim Jones, n.º 1194 - Barracão 20 - Parque Industrial Bandeirantes - CEP 87.070-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209345784 em data de 30/04/2020 e inscrita no CNPJ n.º 37.041.236/0001-86.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Melvim Jones, n.º 1194 - Barracão 20 - Parque Industrial Bandeirantes - CEP 87.070-030.

2ª O objeto social da empresa é Indústria e comércio atacadista varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais

12/5/2021



Página 3 de 6

AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 3
HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209345784
CNPJ – 37.041.236/0001-86

como: máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgica), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico); Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R\$ 342.391,00 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais reais) divididos em 342.391 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e uma) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS CASSUCCE	315.000	315.000,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	27.391	27.391,00
TOTAL	342.391	342.391,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Abril de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS CASSUCCE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade



AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 4
HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12/10/2021



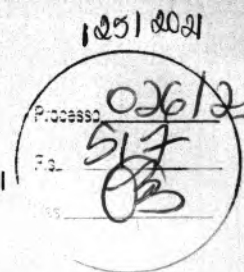
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO 5
HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209345784
CNPJ - 37.041.236/0001-86

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 09 de Outubro de 2020.

JOSE CARLOS CASSUCCE

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 08:38 SOB N° 20206098944.
PROTOCOLO: 206098944 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004975294. CNPJ DA SEDE: 37041236000186.
NIRE: 41209345784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024596907-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.041.236/0001-86**

Nome: **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR
LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR
LTDA
CNPJ: 37.041.236/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

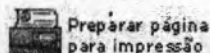
Emitida às 08:14:14 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **04AC.2A0D.5F98.D703**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



1231 704
Processo 026/21
F. 520
OS

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.041.236/0001-86

Razão Social: AZULMED IND E COM DE PROD DE PROT HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV CERRO AZUL 2915 / JARDIM NOVO HORIZON / MARINGA / PR /
87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2021 a 22/09/2021

Certificação Número: 2021082401170544214303

Informação obtida em 08/09/2021 08:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.041.236/0001-86
Certidão n°: 8632648/2021
Expedição: 11/03/2021, às 13:40:16
Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.041.236/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.041.236/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2020
NOME EMPRESARIAL AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZULMED MARINGA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 2915	COMPLEMENTO *****
CEP 87.010-055	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AZULMEDMARINGA.COM.BR		TELEFONE (44) 9972-2695
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

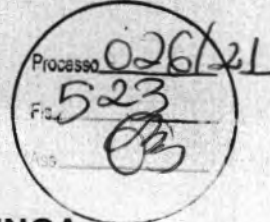
Emitido no dia 10/06/2020 às 08:41:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

12/07/2021



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 122524/2021

Certificamos, conforme requerido por **AZULMEDMARINGA**, CPF/CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/07/2021**

Válida até: **19/10/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

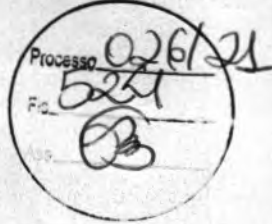
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E72E728E614CC8C576418A860BF7E319**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

12/5/2021



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202106171304485700823

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.041.236/0001-86

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 17 de junho de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

0223 - AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:37.041.236/0001-86 NIRE:41209345784 - 30/04/2020
Avenida MELVIM JONES, 1194 BRCAO 20 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES
MARINGA - PR CEP: 87070-030

1251021



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE	1.095.474,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	538.726,88
CAIXA GERAL	17.579,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	489.205,55
BANCOS CONTA APLICACAO	31.941,97
REALIZAVEL	58.247,71
IMPOSTOS A RECUPERAR	58.247,71
ESTOQUES	498.500,00
ESTOQUES MERCADORIAS	498.500,00
NAO CIRCULANTE	637.980,31
IMOBILIZADO	637.980,31
IMOBILIZACOES TECNICAS	660.454,22
(-) DEPR.ACUMULADAS	22.473,91-
TOTAL DO ATIVO	1.733.454,90

12510021
Processo 026/21
Fig. 526
FL. 2
PG. 2

0223 - AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:37.041.236/0001-86 NIRE:41209345784 - 30/04/2020
Avenida MELVIM JONES, 1194 BRCAO 20 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES
MARINGA - PR CEP: 87070-030

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	154.303,36
OBRIGACOES	154.303,36
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	11.575,18
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	142.728,18
TOTAL DO PASSIVO	154.303,36
PATRIMONIO LIQUIDO	1.579.151,54
PATRIMONIO LIQUIDO	342.391,00
CAPITAL SOCIAL	342.391,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	1.236.760,54
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	1.236.760,54
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.733.454,90

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.733.454,90 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE CARLOS
CASSUCCE:64887367953

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
CASSUCCE:64887367953
Dados: 2021.03.30 18:48:34 -03'00'

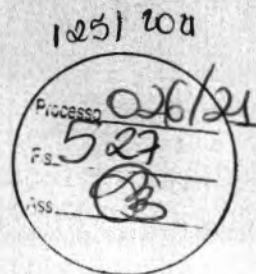
JOSE CARLOS CASSUCCE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 648.873.679-53
R.G. 4508787-5 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:6407136792
0

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2021.03.30 16:46:58
-03'00'



AVENTAL DESCARTÁVEL TNT BRANCO 40G MANGA LONGA

AVENTAL DESCARTÁVEL TNT BRANCO 40G MANGA LONGA

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Avental de TNT manga longa, produzido em TNT (Tecido Não Tecido) com gramatura 40g/m, 100% Polipropileno, descartável, de uso único.

INDICAÇÕES

Indicado aos usuários com a finalidade de cobrir e proteger os membros superiores, além de oferecer segurança e proteção contra respingos nas regiões coberta, em qualquer ambiente que necessite limpeza e higiene constante.

Produto de amplo uso em unidades de saúde, hospitais, clínicas, consultórios dentários e médicos, laboratórios, indústrias químicas, farmacêuticas e alimentícias, entre outros. Seu uso deve ser único e individual, recomenda-se dispensar o avental após seu uso.

ARMAZENAGEM

Armazenar o produto na embalagem original. Evitar ambientes úmidos e locais com fortes odores. Proteger a embalagem da luz solar.

VALIDADE

A validade é assegurada, enquanto a embalagem permanecer íntegra e de acordo com as instruções de armazenagem, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

PRECAUCÕES

Produto não reutilizável. Sempre que a touca molhar ou se contaminar por algum tipo de respingo, trocar imediatamente por uma nova. Após o uso, descartar em local apropriado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tecido não tecido (TNT) branco de 40 gramaturas

100% Polipropileno

Atóxico

Hipoalergênico

Produto não estéril

Comprimento: 1,10 cm

Largura (aberto): 1,40 cm

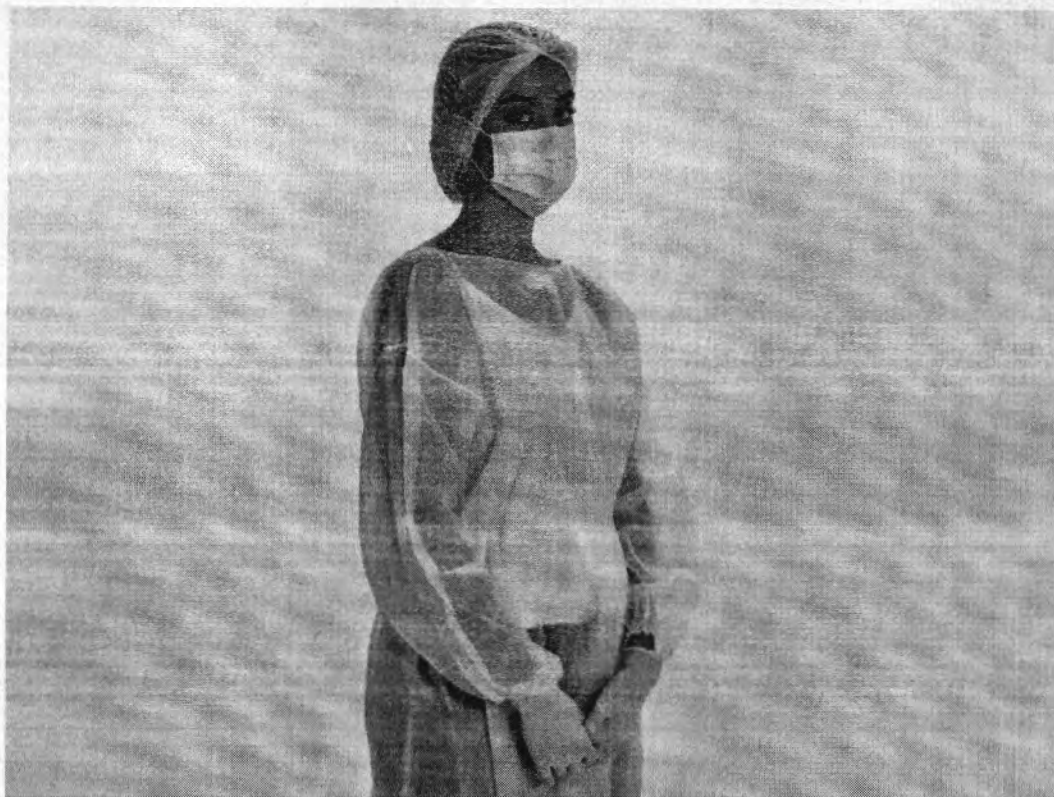
Tamanho Único

Abertura traseira, tiras na altura do pescoço e na cintura que permite amarração traseira e um melhor ajuste.

Mangas longas terminadas com punho em lastéx, facilitando o uso com as luvas.

1231 004

Process 026/21
F.S. 528
Ass. [Signature]



125/2020

Processo

F.º

Ass.



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA
SSMMS40G/M² DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Modelo: Máscara Cirúrgica tripla camada com alça de elástico e clipe nasal.

Características: Descartável, hipoalergênica, atóxica, com eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95%.

Camada Tripla: TNT 20g/m²; TNT (SSMMS) 40g/m² e TNT 20g/m²

Cód. Interno: MC

Fabricação: Soldagem ultrassônica.

Dimensões do produto:

Comprimento: 17,5cm	Altura: 9,5cm	Alça: 16-18cm
---------------------	---------------	---------------

Apresentação: Caixa personalizada com 50 unidades.

COMPONENTES/ MATERIAL /CARACTERÍSTICAS

COMPONENTES	MATERIAL	CARACTERÍSTICAS
Camadas Externas	TNT 20g/m ² 100% Polipropileno	Camada de barreira
Camada Interna Compactada	TNT (SSMMS) 40g/m ² 100 % Polipropileno	Elemento filtrante (Meltblown)
Alças	Elástico roliço recoberto por algodão.	Fixação
Clipe nasal	Arame galvanizado, revestido com PVC.	Haste ajustável

CARACTERÍSTICAS TÉCNICO/MECÂNICAS:

- Camada externa: dupla camada TNT 20g/m² 100% Polipropileno.
- Camada interna compactada: TNT (SSMMS) 40g/m² 100% Polipropileno, sendo:
1. Spunbound 2. Spunbound 3. Meltblown 4. Meltblown 5. Spunbound (SSMMS)
- Alça de fixação elástica recoberta em algodão.
- Clip nasal de arame de aço encapado de PVC, chato, de 3,7mm de largura e com aproximadamente 13cm de comprimento.
- Fabricação por soldagem ultrassônica.
- Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98%
- Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95% = Laudo de análise da máscara cirúrgica (TNT 20g/m² e SSMMS 40g/m²) BFE: 98182/2020A (Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica) - Resultado **99,31%**

Fabricado e Distribuído por: AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.041.236/0001-86 – AFE ANVISA Nº 8.20.985-4

Atende:

- RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 (ANVISA).
- Produto Notificado (ANVISA) Nº 82098540001
- Produto Isento de Certificação de Produto de Proteção Individual INMETRO (CA - EPI) conforme Portaria nº102, de 20 de março de 2020 – Art. 3º



AV. MELVIN JONES Nº 1194 CEP 87070-030 MARINGÁ – PR
 CNPJ 37.041.236/0001-86 INC. ESTADUAL 908.46760-44.

12/31/2021

PROCESSO 026/21
F.S. 530
03

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO
	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA SSMMS40G/M² DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO

IMAGENS DO PRODUTO

FOTO ILUSTRATIVA

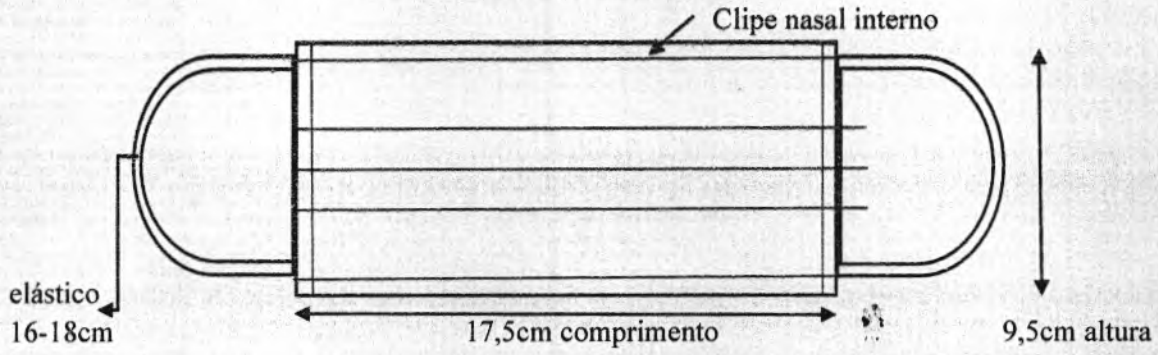
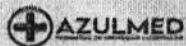


FOTO REAL



EMBALAGEM PRIMÁRIA



AV. MELVIN JONES Nº 1194 CEP 87070-030 MARINGÁ – PR
CNPJ 37.041.236/0001-86 INC. ESTADUAL 908.46760-44

125100

Processo 026/21
Fis. 531
Ass. [Signature]

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA SSMMS40G/M² DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO
---	---



AV. MELVIN JONES Nº 1194 CEP 87070-030 MARINGÁ – PR
 CNPJ 37.041.236/0001-86 INC. ESTADUAL 908.46760-44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 6269/2020

Data da Vistoria

16/10/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA
Endereço : AVENIDA MELVIM JONES Nº: 1194 Complemento : BARRACÃO 20
Bairro : GLEBA PATRIMONIO MARINGA
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87070-030
CNAES :
 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

FRANCIELLY CRISTINE BULLA ZAPAROLI

Conselho Regional Nº

CRF/PR 18062

CNPJ / CPF

37.041.236/0001-86

Área Total

750,00 m² M2

Data de Validade

16/04/2022

Ramo de Atividade

Indústria e comércio atacadista, varejista, importação e exportação de: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, tais como: Máscaras duplas e triplas; (cirúrgicas e não cirúrgicas), protetor TNT para pés, avental com manga curta e manga comprida, mangote (proteção para braço e antebraço), touca TNT (tamanho único e tamanho especial para quem tem cabelo comprido), lençol para maca (rolo e com elástico). Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas hospitalares.

Observações

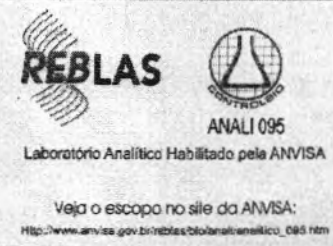
A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20205217-82WC
Emitida em 20/10/2020 às 10:39:48
Dados transmitidos de forma segura

12512021
 Processo 026/21
 F.n. 533
 CB



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 98182/2020A
ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- 15052- Máscaras Cirúrgicas"

São Paulo, 07 de Junho de 2020.	
AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA	Avenida Cerro Azul, n 2915, Jardim Novo Horizonte
Solicitante: José Carlos Cassucce	CEP: 87.010-055, Maringá - PR
Material: Máscara Cirúrgica Tripla Camada Descartável	
Data de entrada: 04/06/2020	Hora de entrada: 13:05
Embalagem: Caixa Personalizada com 50 unidades	Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Azulmed Lote: 01MC0120 Composição: SSMMS 40g/m ² - 2 Camadas de TNT 20g/m ² (100% Polipropileno) Gramatura: Camada externa Compactada SSMMS 40g/m ² e 2 Camadas de TNT 20g/m ² Quantidade de Camadas: Tripla Camada Cor: Branca Tamanho: 17,5cm X 9,5cm e Alça 16cm Fabricante: Azulmed Produtos de Proteção Hospitalar		
Nº do produto: 01	Data de Fabricação: 02/06/2020	Data de Validade: 02/06/2022

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538

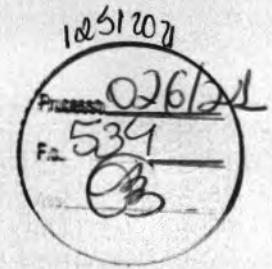
Resultado: A amostra apresentou 99,31% de eficiência de filtração bacteriana.*

Requisito de aprovação segundo NBR 15052:2004

BFE% ≥95%	Aprovada
BFE% <95%	Reprovada

Metodologia: ABNT NBR 15052: 2004 Anexo B Artigos de não tecido de uso Odonto-médico-hospitalar - Máscaras Cirúrgicas - Requisitos
Observação: Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
Maria José Silveira CRBio: 18.098-01	Paula de Maio Trezza CRBio: 43.933/01-D



Registro ANVISA nº 82098540003 - AVENTAL ESTÉRIL

Área	
8 - CORRELATOS	
Registro	
82098540003	
Produto	
AVENTAL ESTÉRIL	
Nome Técnico	
Vestimenta Cirúrgica	
Autorização	
8209854	
Processo	
25351.674222/2020-66	
Validade/Situação	
VIGENTE Publicado deferimento	
» conforme visto em 31/08/2021	
Apresentação/Modelo	
<p>AESB4E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Branca, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESB4A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Branca, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESB6E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Branca, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESB6A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Branca, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESA4E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Azul, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESA4A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Azul, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESA6E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Azul, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESA6A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Azul, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESV4E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Verde, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESV4A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Verde, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESV6E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Verde, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESV6A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Verde, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESR4E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Rosa, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESR4A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Rosa, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESR6E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Rosa, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESR6A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Rosa, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESPI4E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Pink, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESPI4A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Pink, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESPI6E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Pink, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESPI6A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Pink, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESPR4E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Preto, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESPR4A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Preto, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESPR6E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Preto, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESPR6A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Preto, 6 pontos (2 no pescoço + 2 na cintura interna e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESLA4E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Laranja, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Elástico.</p> <p>AESLA4A: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Laranja, 4 pontos (2 no pescoço e 2 na cintura externa), Algodão.</p> <p>AESLA6E: 1,20 atA@ 2,00 x 1,20 atA@ 2,00, SMS Gramatura (g/m2): 20 a 100, Laranja, 6 pontos</p>	
Classificação de Risco	
I - BAIXO RISCO	
Nome da Empresa/Detentor	
AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA (37.041.236/0001-86)	
Origem	
FABRICANTE - AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA - BRASIL	
Última Atualização	
31/08/2021	

Este registro é válido.

1051 2021
Processo 026/21
F.o. 535
OB

Tabela TUSS

A lista abaixo apresenta os códigos TUSS para este registro.
Esta lista está atualizada perante a tabela de 09/2016.
Nenhum código TUSS encontrado para este registro.

Documentos Técnicos

A lista abaixo apresenta os documentos técnicos encontrados na anvisa para o Processo deste registro.

Petição/Protocolo	Data	Assunto	Situação
-	16/12/2020	MATERIAL ? Notificação de Dispositivo Médico Classe I	Foi publicado o deferimento do processo ou da petição.
2591675210	04/07/2021	MATERIAL - Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa	Aditado ao processo

Diário Oficial da União

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 124 349 – 203

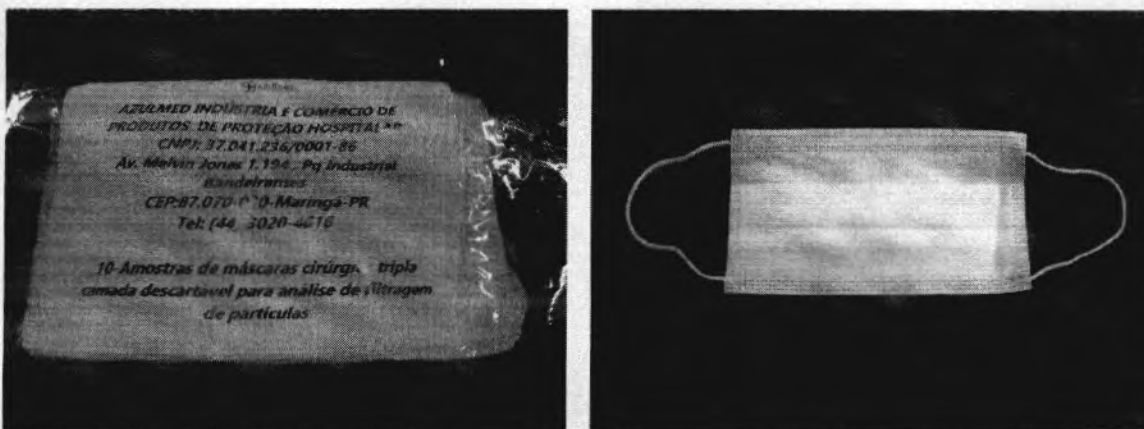
Cliente: Azulmed Indústria e Comércio de Produtos de Proteção Hospitalar Ltda.
CNPJ: 37.041.236/0001-86
Avenida Melvin Jones, 1194
87 070-030 – Parque Industrial Bandeirantes – Marinea – PR

Natureza do Trabalho: ensaios conforme a NBR 15052

Referência: Material recebido: 26.04.2021
Formulário de aprovação via e-mail: 22.04.2021
Orçamento FIPT nº 3677/21

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por cinco unidades de máscara descartável, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório de Química e Manufaturados o código LQM 1805/21.



Material

Figura 1 – Material codificado como LQM 1805/21.

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



2 MÉTODOS UTILIZADOS

2.1 ABNT NBR 15052:2004 – Artigos de nãotecido de uso odonto-médico-hospitalar – Máscaras cirúrgicas – Requisitos.

2.1. Determinação da eficiência de filtragem de partículas (EFP)

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) % U.R., durante 24 h.

Dimensões das partículas de látex (μm): 0,1.

Fluxo de ensaio (m^3/min): 0,028.

Tempo de controle (s): 60.

Concentração de partículas ($\text{partículas}/\text{m}^3$): 10^7 .

Data de início dos ensaios: 27.04.2021.

Data de término dos ensaios: 14.05.2021.

3 RESULTADOS

A(s) Tabela(s) 1 apresenta(m) o(s) resultado(s) de ensaios conforme a NBR 15052, efetuado(s) no material LQM 1805/21.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Tabela 1 – Eficiência de filtragem de partículas (EFP)

Eficiência de filtragem de partículas (%)	Especificação (%)
99	≥ 98

Nota: O ensaio de Eficiência de filtragem de partículas é a medida da capacidade da máscara em filtrar partículas submicrônicas. A ABNT NBR ISO 15052 determina o uso de partículas de látex de $0,105 \pm 0,005 \mu\text{m}$ de diâmetro.

4 VERIFICAÇÃO

Os resultados apresentados no item 3 deste Relatório de Ensaio foram verificados com os requisitos da norma ABNT NBR 15052, conforme a Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 – Verificação do atendimento aos requisitos da norma ABNT NBR 15052

Requisitos da norma	Verificação
Dimensões	Não avaliado ^[1]
Eficiência de filtração de partículas	Atende
Diferencial de pressão – Respirabilidade	Não avaliado ^[1]
Resistência à tração das amarras	Não avaliado ^[1]
Repelência a fluídos	Não avaliado ^[1]

^[1] Os itens destacados não foram avaliados neste Relatório por solicitação do Cliente.

Nota 1: Os ensaios de BFE e irritabilidade dérmica, também exigidos pela ABNT NBR 15052, não foram avaliados neste Relatório, pois não fazem parte do escopo do Laboratório.

Nota 2: O critério para verificação dos requisitos da norma é baseado somente no valor da média, desconsiderando os valores da incerteza do resultado.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

1251007
Processo 026/21
Fis. 539
4/4

4 EQUIPE TÉCNICA

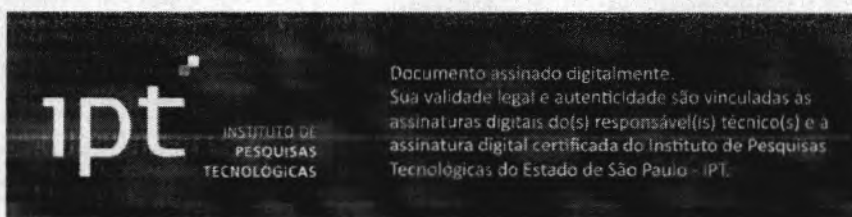
Douglas da Silva Santos - IPT
Fernando Soares de Lima - IPT
Gabriele Paula de Oliveira - IPT
Rayana Santiago de Queiroz - IPT

Este relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

BIONANOMANUFATURA
Laboratório de Química e Manufaturados
Assinado digitalmente
Bel. Têxtil e Moda Gabriele Paula de Oliveira
Supervisor do Ensaio
RE nº 8819

BIONANOMANUFATURA
Laboratório de Química e Manufaturados
Assinado digitalmente
Me. Eng. Prod. Quim. Fernando Soares de Lima
Gerente Técnico do Laboratório
CRQ-IV 04366845 - CREA nº 5070290303 - RE nº 8833



Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

1251 2021
Processo 026/21
F. 540
B

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 275, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INTERVALUE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 34.387.230/0001-77

25351.258378/2020-01 / 3098240

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3622192208

KTRFIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 07.428.876/0003-44

25351.840877/2021-10 / 8215524

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0173304214

GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 21.541.681/0001-75

25351.372390/2017-21 / 2094938

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125487215

HYPRED BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 12.498.881/0001-00

25351.693408/2011-39 / 2061977

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125351216

25351.021041/2011-53 / 3046740

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125481217

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME / 28.209.943/0001-48

25351.258232/2020-58 / 8210484

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3622024208

BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME / 08.982.275/0001-80

1651204
Processo 026/24
Fig. 546
B

25351.157406/2009-61 / 8052637

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1921364203

AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA / 37.041.236/0001-86

25351.258341/2020-75 / 8209854

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3622127201

25351.258341/2020-75 / 8209854

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3622139200

25351.258341/2020-75 / 8209854

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3622182202

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Saúde
Prefeitura de Senador Canedo - GO
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

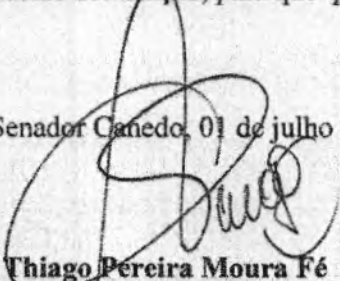
PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, através do FUNCO MUNICIPAL DA SAUDE, com sede na Rua BV-1 Q. APML I ARE, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal abaixo identificado e assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA, estabelecida da Avenida Cerro Azul nº 2915, Jardim Novo Horizonte CEP 87010-055, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.041.236/0001-86 e Inscrição Estadual n.º 908.467604-4 é FABRICANTE E FORNECEDORA de Máscara Cirúrgica Tripla Camada Descartável, Hipoalergênica, Atóxica e Atende ABNT 15052, e entregou na data de 08-06-2020 172500 unidades Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada (1ª camada SSMMS 40g/m², 2ª camada TNT 20, 3ª camada TNT 20), 100% Polipropileno, clip nasal, com elástico, Branca. Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) > 98% Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98%.

Os produtos foram entregues através da Nota Fiscal nº 12 de 04-06/2020 que já nos foram fornecidas pela mencionada que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitantes.

Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Senador Canedo, 01 de julho de 2020.


Thiago Pereira Moura Fé
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4170/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
l=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJA1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01:03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ: 37.041.236/0001-86

JOSÉ CARLOS CASSUCCE

CPF: 648.873.679-53

DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
l=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 18:01-03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ: 37.041.236/0001-86

JOSÉ CARLOS CASSUCCE

CPF: 648.873.679-53



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico, a empresa AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.041.236/0001-86, sediada AVENIDA CERRO AZUL, 2915, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ-PR, CEP: 87010-055, DECLARA sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
l=Maringa o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01-03:00

DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

- a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
l=Maringa o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01-03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA**

**CNPJ: 37.041.236/0001-86
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648.873.679-53**



DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
i=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01:03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA**

**CNPJ: 37.041.236/0001-86
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648.873.679-53**

DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 o=BR
l=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01:03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA**

**CNPJ: 37.041.236/0001-86
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648.873.679-53**

DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
l=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01:03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA**

**CNPJ: 37.041.236/0001-86
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648.873.679-53**

DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com o Fundo Municipal, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, válida para todos efeitos legais.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
l=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01:03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 37.041.236/0001-86
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648.873.679-53**

DECLARAÇÃO

A empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.041.236/0001-86**, representada neste ato pela pessoa de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, declara que;

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discudo ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discuda ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discudo com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discudo ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maringá, 23 de julho de 2021

**AZULMED
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:3704123
6000186**

Digitally signed by AZULMED
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186
DN: cn=AZULMED INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE
PROTE:37041236000186 c=BR
l=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado
PJ A1
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2021-07-23 16:01:03:00

**AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 37.041.236/0001-86
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
CPF: 648.873.679-53**